



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 903/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 338/2023, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli, que redenomina trechos da Avenida Rua Doutor Araújo de Castro, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 06/02/2024, às 18:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096623558** e o código CRC **BD76E4BD**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

OFICIO SGP12 n. 903/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 338/2023, de autoria de Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL), que "Redenomina trechos da Avenida Rua Doutor Araújo de Castro (CODLOG 782270)".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

fls. 13



Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Pedide de matrícula C.O.F.P. (688/2019/62388933) SE 60102024000025-55-1d.pg. 2

Materia DSP 13158/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 338/2023 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=491861>.

Materia DOREC 80/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 338/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=508682>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 30/06/2023.

ALESSANDRO GUEDES
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Pedidos de autoria da Câmara Municipal de São Paulo (PL 338/2023) SE 50102020000025-05-pg. 3

Matéria DSP 13158/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 338/2023 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=491861>.

Matéria DOCREC 80/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 338/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=508682>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 13158/2023

Autores

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0338/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 338/2023 DE 15/06/2023

Promovente:

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ementa:

Redenomina trechos da Avenida Rua Doutor Araújo de Castro (CODLOG 782270)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

“Redenomina trechos da Avenida Rua Doutor Araújo de Castro (CODLOG 782270).”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - O trecho do logradouro público denominado Avenida Rua Doutor Araújo de Castro (CODLOG 782270), localizado no Jardim Santa Cruz, código identificador 117028 e 230758, passa a se chamar Rua Tiago Santos da Silva, se estendendo até o Cruzamento da Praça Família Santa Cruz com a Avenida Masao Watanabe.

Art. 2º - O trecho do logradouro público denominado Avenida Rua Doutor Araújo de Castro (CODLOG 782270), localizado no Jardim Santa Cruz, código identificador 231346 e 280799, passa a se chamar Rua Alda Augusto Constante.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às comissões competentes.

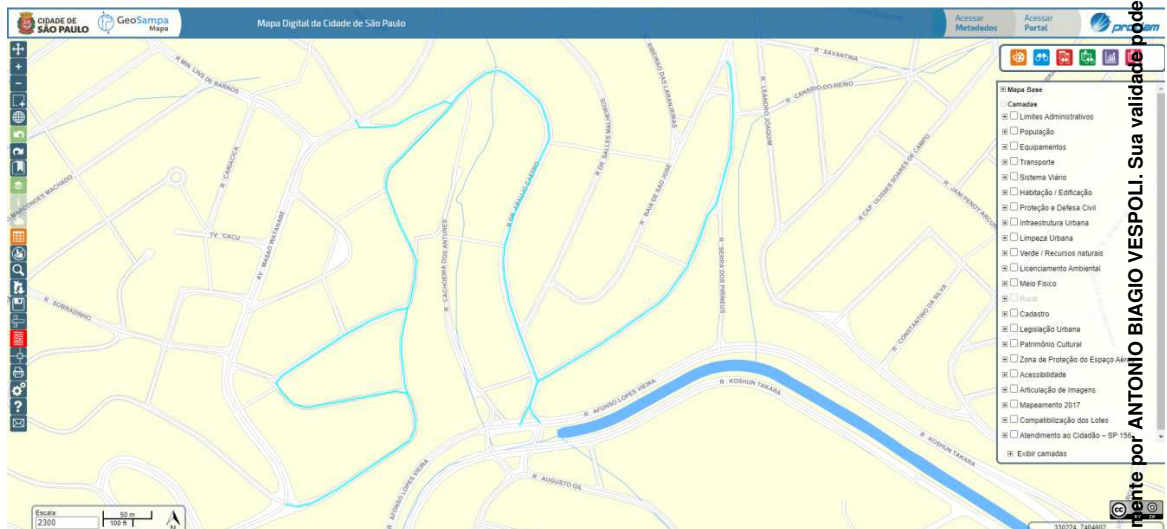
PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)



JUSTIFICATIVA

Submeto aos meus pares o presente Projeto de Lei que pretende redenominar extensões da Avenida Doutor Araújo de Castro (CODLOG 782270), localizado no Jardim Santa Cruz, na subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Conforme imagem abaixo, diversas ruas no bairro do Jardim Santa Cruz, possuem o mesmo nome, Avenida Doutor Araújo de Castro (CODLOG 782270), esse tipo de situação tem complicado a vida dos munícipes daquela região e dificultado o recebimento de encomendas e mercadorias.



A pedido dos moradores, apresento a seguinte propositura para que duas ruas, que são independentes, possam ser redenominadas trazendo mais tranquilidade aos moradores.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 15/06/2023 10:01:51.

fls. 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

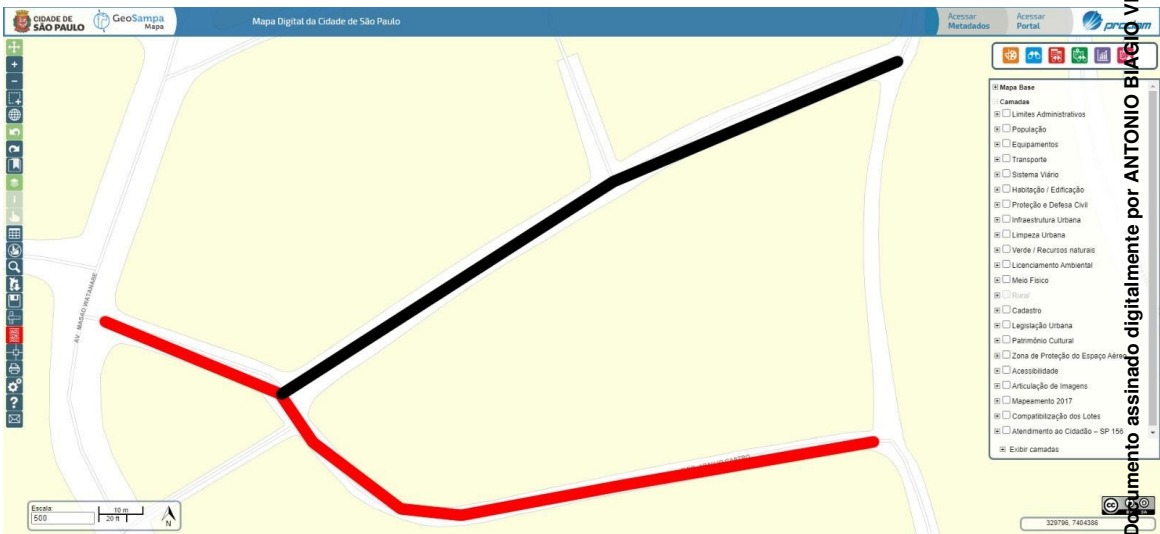
49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI



Para especificar melhor, destaco que:

A linha vermelha será denominada como Rua Tiago Santos da Silva;

A linha preta será denominada como Rua Alda Augusto Constante;



Matéria PL 338/2023. Documento assinado digitalmente por ANTONIO ISOLDI CALEARI VESPOLI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=460782>.

Matéria DOCREC 80/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 338/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=508682>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

Histórico

Tiago Santos da Silva nasceu em São Paulo, em 19/06/2018, filho e neto de importantes líderes comunitários do Jardim Santa Cruz, nasceu com problema raro de saúde vivendo 3 anos no hospital. Sem expectativa de alta e muitas dificuldades para os pais que tinham que ficar com ele 24h. Tiago ensinou muito a família e sua comunidade com sua doença. No dia 17/12/2021 faleceu com uma infecção Hospitalar.

A Sra. Alda Augusto Constante foi uma importante figura no projeto catequese de rua, pioneiro e organizado pelo então pároco Padre Konrad Korner no ano de 1990, promovendo a inclusão de jovens e crianças periféricas do bairro de Vila Nova Cachoeirinha/ Jardim Peri Alto a Comunidade Cristã Católica na época chamada Comunidade Cristo Ressuscitado, hoje Paróquia Santa Cruz situada na rua Doutor Paulo Furtado de Oliveira, 370 e ministrada pela catequista Alda Augusto Constante que com sua simplicidade utilizava da metodologia que seguia desde a educação religioso a inclusão de crianças e jovens periféricos.

O grupo inicial contava com 40 integrantes de idades entre 09 e 14 anos que reuniam-se aos sábados na antiga Sociedade Amigos do Bairro, hoje quadra Santa Cruz que não contava com recursos para ser utilizada como aula, porém mesmo assim vários jovens e crianças foram catequizados sentados em tijolos. Ela travou uma luta incansável para que todos fossem acolhidos e aceitos na comunidade e sempre nos finais de ano promovia o almoço das crianças que até hoje ainda resiste com a ajuda da colaboradora Dona Antonia. Com seus ensinamentos cristãos ela sozinha resgatou vários jovens que declinaram para a marginalidade e para o uso de drogas.

Foi líder de grupos de rua e com o passar dos anos se formou em um curso técnico de teologia no ITEBRA, fortalecendo seus ensinamentos e enraizando a ideologia da inclusão em sua região. Infelizmente devido a problemas de saúde no início dos anos 2000 ela nos deixou, porém seu legado perdura até hoje graças aos seus discipulados Alex Sandro Santos e Juliana Silva que continuou com a catequese por mais 20 anos não mais



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

no projeto Catequese de Rua mas com a mesma ideologia da Catequese de Inclusão e Fredson da Silva que ainda hoje presta serviços à comunidade com atividades esportivas destinados aos jovens e crianças periféricas de hoje, ambos frutos do trabalho desta ilustre mulher que mesmo com todas as adversidades que conteve em sua vida particular nunca deixou de acolher, apoiar e resgatar centenas de pessoas que precisaram de seu apoio.

Ante o exposto, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões,

Às comissões competentes.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 15/06/2023 10:01:51.

fls. 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

89 Subdistrito - Santana - do Distrito de São Paulo, do Município,
Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL

Oficial de Registro Civil
do 8.º Subdistrito - Santana
Rua Amaral Gama, 108
São Paulo - Capital
Tels: (011) 299-4042/6950-1506

Rua Amaral Gama, 104/108 - Telefone: 299-4042/6950-1506
Bel. Ernesto França Pinto Junior
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Maria Antonieta Barros França Pinto
Renato França Pinto
Substitutos

Angela Cristina Antunes de Souza
Marlene Lorençon
Escreventes

Maria Cecilia França Pinto
Escrevente

ÓBITO Nº 000057663

CERTIFICO que, às fls.229V do livro C nº 095 foi registrado o óbito de ALDA AUGUSTO CONSTANCE, falecida no dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e nove (30/11/1999), às 23 horas, no CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAGUI do sexo feminino, de cor parda, profissão DOMESTICA, natural de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, domiciliada e residente à rua Cariaci, 41 - Vila Santa Cruz - Santana, São Paulo, SP com 65 anos, estado civil viúva.

Filha de JORGE AUGUSTO e de ANA XAVIER.

Foi declarante LILIANA FRANCISCA INACIO, . Declaração nº 012815

O atestado de óbito firmado pelo Dr. CARLOS CHEBER S. MENEZES, que deu como causa morte: sépsis, broncopneumonia, hemorragia sub aracnoidea, hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus.

O sepultamento será feito no cemitério VILA NOVA CACHOEIRINHA.

OBSERVAÇÕES: . NIHIL .A falecida era viúva de QUIRINO CONSTANCE . Deixou um filho maior de nome CARLOS AUGUSTO . Deixou bens, ignorando se deixou testamento . Era eleitora..

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de dezembro de 1999.

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Marlene Lorençon

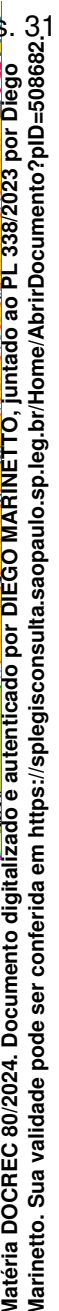
Marlene Lorençon
ESCREVENTE

Matéria PL 338/2023. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI e juntado ao PL 338/2023 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=460783>.

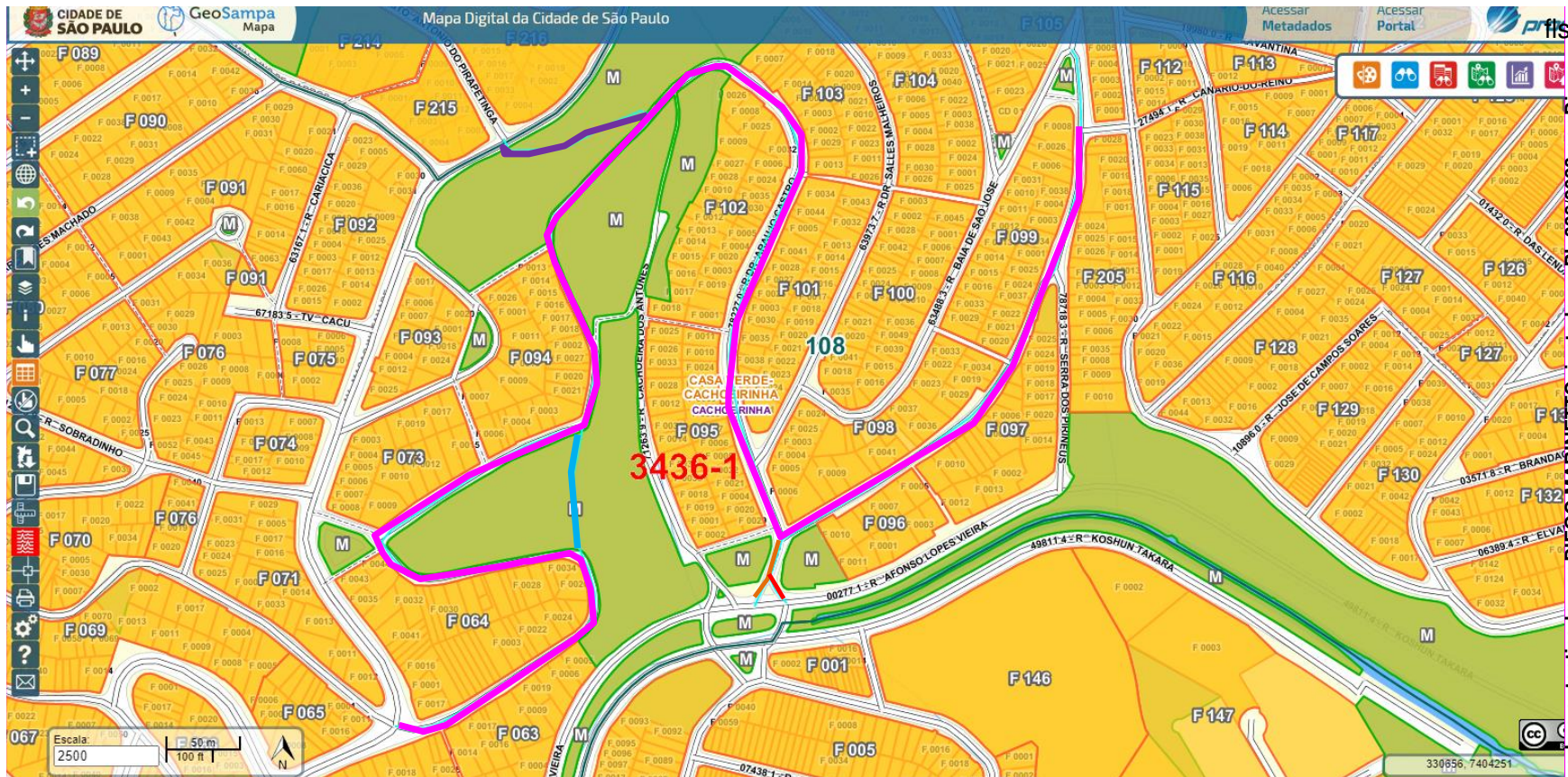
Matéria DOCREC 80/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 338/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=508682>.

fls. 7





ua Doutor Araújo de Castro – CODLOG 78.227-0, denominada e estendida através do Decreto nº 30.435/1991.



- Rua Doutor Araújo de Castro – CODLOG 78.227-0, denominada e estendida através do Decreto nº 30.435/1991.
- Via **não denominada** conhecida por Rua existente e por Rua Doutor Araújo de Castro.
- Via **não denominada** aberta sobre espaço livre, conhecida por Rua Doutor Araújo de Castro.
- Via **não denominada** aberta sobre espaço livre, conhecida por Rua Doutor Araújo de Castro.

26/12/2023, 13:52

Prefeitura da Cidade de São Paulo



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

78227-0

Nova Pesquisa

ALERTA:
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R	DR		ARAUJO CASTRO

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			DOCTOR ARAUJO CASTRO

Folha MOC:	06-F	Quadricula:	E6
Ponto Inicial:	R BAIÁ DE SÃO JOSE		
CodLog:	63488-3	Setor/Quadra:	108-099
		Qtde de lotes:	243

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Decreto	14797	77
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79
Oficializa Nome	Decreto	15802	79
Oficializa Nome	Decreto	17563	81

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Lei	5969	62
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79
Retificação	Decreto	15802	79
Retificação	Decreto	17563	81
Retificação	Decreto	30435	91
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R QUATRO (J. PERI-CAC)		
R VINTE (J. PERI-CAC)		
R BENTO DO AMARAL COUTINHO		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
CONHECIDA PELO MESMO NOME		
"4"		
R QUATRO (J. PERI-CAC)		
R VINTE (J. PERI-CAC)		
R BENTO DO AMARAL COUTINHO		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

DECRETO N.º 14.797, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, n.os XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam denominados os logradouros públicos abaixo relacionados:

I — ABNER LELLIS VICENTINI — código CADLOG 17.074-7. A rua conhecida por “Ricardo Aun”, da Vila Livieiro. Começa na rua conhecida por “do Arbusto” e termina na rua conhecida por “Tília”, situando-se entre a Rua Roberto Duarte Ribas e a av. “São Paulo” (Setor 119 — Quadra: 215 — AR-IP), no 21.º Subdistrito — Saúde. Da placa deverá constar: 1929 — 1976.

II — ADOLFO CASAIS MONTEIRO — código CADLOG 60.908-0. A rua “B”. Começa na rua sem nome e termina na rua “Francisco Lopes Pinto”, situando-se entre a av. “Washington Luiz” e a rua “das Carpas” (Setor 90 — Quadras: 053 e 232 — AR-SA), no 29.º Subdistrito — Santo Amaro. Da placa deverá constar: Escritor 1908 — 1972.

III — AGOSTINHO TEIXEIRA DE LIMA — código CADLOG 74.094-2. O logradouro formado pelas ruas “3” e “4”. Começa na estrada do Clube de Campo e termina na mesma, situando-se entre as ruas “2” e “5”. (Setor 163 — Quadras: 014 e 015 — AR-SA), no 32.º subdistrito — Capela do Socorro. Da placa deverá constar: 1894 — 1954.

IV — ALEXANDRE FUZARO — código CADLOG 75.693-8. A rua “1”. Começa na rua “Maria Helena” e termina na rua “Maria Cecília”, situando-se entre esta última e a rua “2” (Setor 76 — Quadras: 392 e 393 — AR-FO), no 4.º Subdistrito — Nossa Senhora do Ó. Da placa deverá constar: 1902 — 1975.

V — ENG.º ALLYRIO HUGUENEY DE MATTOS — código CADLOG 24.068-0. A estrada conhecida por “do Mar” ou estrada “do Jabaquara”. Começa na av. “Interlagos” e termina na av. “Sargento Geraldo Santana”, situando-se entre a av. “Sargento Geraldo Santana” e a rua “1” (Vila Evora) (Setor 90 — Quadras: 074 e 355 — AR-SA), no 29.º Subdistrito, Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1889 — 1975.

VI — AMADOR DE SOUZA — código CADLOG 61.054-2. A rua “B”. Começa na estrada “Barreiro Grande” e termina na rua “C”, situando-se entre as ruas “A” e “Ribeirão das Pedras” (Setor 149 — Quadras: 115 e 114 — AR-VP), no 27.º Subdistrito — Tatuapé. Da placa deverá constar: 1943 — 1976.

VII – AMARANTE DO MARANHÃO – código CADLOG 02.091-5. A avenida conhecida por “Araribá”. Começa na rua “Rouxinho” e termina na rua “Imbuia”, situando-se entre as ruas “Lacuna” e “Suina” (Setor 160 – Quadras: 037 e 036 – AR-BT), no 13.o Subdistrito – Butantã.

VIII – ANTONIO DE FREITAS TOLEDO – código CADLOG 13.204-7. O logradouro formado pelas ruas “F” e “32”, também conhecida como “Maria Damin Comó”. Começa na praça “Saturnino de Carvalho” e termina na praça sem nome, situando-se entre a rua “Shobei Kumagai (agora denominada Francisco Pereira Mendes) e o Córrego sem nome (Setor 111 – Quadras: 437 e 441 – AR/ME), no 8.o Distrito – Ermelindo Matarazzo. Da placa deverá constar: Vereador do Século XVIII.

IX – ANTONIO DE JESUS MANOEL – código CADLOG 68.165-2. A rua “11”. Começa na av. “Tereza Paulo” e termina na rua “Nossa Senhora da Saúde”, situando-se entre a rua “Padre Pierre de Conde” e a viela “22” (Setor 49 – Quadras: 290 e 449 – AR-IP), no 21.o Subdistrito – Saúde. Da placa deverá constar: 1917 – 1976.

X – ANTONIO GOMES EIRAS – código CADLOG 73.119-6. A rua “7” (Jd. Sandra) e “7” (Parque Residencial). Começa na rua “6” (trecho do Parque Residencial Bandeirantes) e termina em viela, situando-se entre as ruas “8” e “José Martins de Aguiar” (Setor 166 – Quadras: 084 e 085 – AR-CL), 29.o Subdistrito – Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1906 – 1974.

XI – ANTONIO MARIA BESSA – código CADLOG 59.828-3. O logradouro formado pelas ruas “25” e “26” (2.o trecho). Começa na rua “27” e termina na av. “Dr. Francisco Munhoz Filho”, situando-se entre a rua “8” (conhecida por “28”) e a av. “Lider” (Setor 145 – Quadras: 046 e 047 – AR-IG), no 3.o Distrito – Itaquera. Da placa deverá constar: 1890 – 1969.

XII – ANTÔNIO VIEIRA DE MEDEIROS – código CADLOG 01.894-5. A passagem particular, também conhecida por “travessa Antonio Vieira Medeiros”. Começa na rua “Amaro Cavaleiro” e termina na mesma, situando-se entre as ruas “Pascoal Bianco” e “Butantã” (Setor 83 – Quadras: 221 e 222 – AR-PI), no 45.o Subdistrito – Pinheiros.

XIII – DR. ARAUJO CASTRO – código CADLOG 78.227-0. A rua “20”. Começa na rua “15” e termina em viela, situando-se entre as ruas “18” (agora denominada Dr. Salles Malheiros) e “15” (Setor 108 – Quadras: 102 e 101 – AR-FO), no 23.o Subdistrito – Casa Verde. Da placa deverá constar: Embaixador 1919 – 1975.

XIV – ARNALDO D’AVILA FLORENCE – código CADLOG 61.114-0. A rua “B”. Começa na rua “Professora Nina Stocco” e termina na rua “A”, situando-se entre a rua “C” (agora denominada Phelippe Nagi Haddad) e a estrada “de Campo Limpo” (Setor 168 – Quadras: 011 e 012 – AR-CL), no 29.o Subdistrito – Santo Amaro. Da placa deverá constar: 1910 – 1977.

DECRETO N.º 15.802, DE 9 DE ABRIL DE 1979.

Retifica a redação do Item XIII do artigo 1.º do Decreto n.º 14.797, de 8 de dezembro de 1977.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificada a redação do Item XIII do artigo 1.º do Decreto n.º 14.797, de 8 de dezembro de 1977, como segue:

“Item XIII – RUA DR. ARAÚJO CASTRO – código CADLOG 78.227-0 a Rua “20”, do Jardim Peri (Setor 108 – Quadras: 101 e 102/AR-FÓ). Começa na Rua “15” (agora com denominação reservada de Cachoeira dos Antunes) e termina na Rua “24” (agora com denominação reservada de Serra dos Perineus), situando-se entre as Ruas Dr. Salles Malheiros e “15” (agora com denominação reservada de Cachoeira dos Antunes), no 23.o Subdistrito – Casa Verde.”

Art. 2.o — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 9 de abril de 1979, 426.o da

fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Maria Kadunc** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Cultura, **Sábato Antônio Magaldi** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lemos**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 9 de abril de 1979. —
O Secretário-Chefe do Gabinete, **Luís Filipe Soares Baptista**.

DECRETO N.º 17.563, DE 1 DE OUTUBRO DE 1981

Dá nova redação a dispositivos de decretos de denominação de logradouros públicos e outras providências.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Passa a ter a seguinte redação o item 3 do artigo 1.º do Decreto n.º 5629, de 18 de abril de 1963:

“3 — RUA SANTA MAFALDA — código CADLOG 12.497-4 a Rua “1” (Setor 058 — Quadras 186, 187, 058 e 059/AR-PE). Começa na Avenida Conde de Frontin, entre as Ruas Leópolis e Gil de Oliveira, e termina na Rua Pedro Alexandrino, no 38.º Subdistrito — Vila Matilde.”

Art. 2.º — Passa a ter a seguinte redação o item 36 do artigo 1.º do Decreto n.º 6036, de 8 de janeiro de 1965:

“36 — RUA ÁLVARO GUIÃO — código CADLOG 00.893-1 a rua conhecida por “Santos Pallamin” (Setor 079 — Quadras 330, 331, 326 e 327/AR-BT). Começa na rua conhecida por “José Rosa” (agora denominada Presgrave do Amaral), entre esta e a rua conhecida por “Aparecida Ivone Munhoz” (agora denominada Eng. Ernesto Markgraf), e termina na rua conhecida por “José Carlos Pallamin” (agora denominada Carlos Alberto Vanzolini), no 43.º Subdistrito — Jaguara.”

Art. 3.º — Passa a ter a seguinte redação o item XII do artigo 1.º do Decreto n.º 7512, de 10 de junho de 1968:

“XII — RUA AMBRÓSIO MENDES — código CADLOG 09.791-8 a Rua “10” (Setor 169 — Quadras 104 e 105/AR-CL). Começa na Rua Dr. Hugo Lacorte Vitale, entre as Ruas Gaspar de Menezes e Jorge Soares de Macedo, e termina na Viela “1”. no 29.º Subdistrito — Santo Amaro”.

Art. 4.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n.º 14.019, de 12 de novembro de 1976:

“Artigo 1.º — Fica oficializada e denominada RUA ALFREDO PINHEIRO — código CADLOG 79. 652-2 — a Rua “9” do Parque Continental (Setor 079 — Quadras 745 e 748/AR-BT). Começa na Avenida Dr. Francisco de Paula Vicente de Azevedo, entre a Avenida Antônio de Souza Nogueira e a Rua Francisco Munhoz Cegarra, e termina nesta última, no 13.º Subdistrito — Butantã.”

Art. 5.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n.º 14.080, de 3 de dezembro de 1976:

“Artigo 1.º — RUA ALBERTO NASCIMENTO JÚNIOR — código CADLOG 69.580-7 — a Rua Projetada (Setor 101 — Quadra 577/AR-BT). Começa na Avenida Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia, entre as Ruas João Batista Pereira e Júlio César de Faria, e termina em divisa de loteamento, no 13.º Subdistrito — Butantã.”

Art. 6.o — Passa a ter a seguinte redação o item XIII do artigo 1.o do Decreto n.o 14.797, de 8 de dezembro de 1977:

“XIII — RUA DR. ARAÚJO CASTRO — código CADLOG 78.227-0 a Rua “20” do Jardim Peri (Setor 108 — Quadras 097, 099, 102 e 103/AR-FÓ). Começa na Rua “24”, entre as Ruas “19” e Afonso Lopes Vieira, e termina na Rua “15”, no 8.o Subdistrito — Santana.”

Art. 7.o — Passa a ter a seguinte redação o item LXXI do artigo 1.o do Decreto n.o 15.179, de 27 de julho de 1978:

“LXXI — RUA ESTER ELISA — código CADLOG 06.669-9 a rua conhecida pelo mesmo nome (Setor 066 — Quadra 082; Setor 067 — Quadra 473/AR-MG). Começa na Rua Irmã Emereciana, entre a Rua Romão Freire e divisa de loteamento, e termina na Rua Adalgisa, no 22.o Subdistrito — Tucuruvi.”

Art. 8.o — Passa a ter a seguinte redação o item XV do artigo 1.o do Decreto n.o 15.294, de 12 de setembro de 1978:

“XV — RUA ANTONIETA MAIA — código CADLOG 01.509-1 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadra 017). Começa na rua conhecida por “Edwiges Dias” (agora denominada Crispim do Amaral), entre a Rua Dr. João Rodrigues de Abreu e a Travessa Cambaratiba, e termina no Ribeirão de Perus, no 6.o Distrito — Perus.”

Art. 9.o — Passa a ter a seguinte redação o artigo 6.o do Decreto n.o 15.303, de 13 de setembro de 1978:

“Artigo 6.o — RUA AFARO — código CADLOG 00.250-0 a Rua Projetada (Setor 067 — Quadras 278, 279 e 104/AR-MG). Começa na Rua Parambu, entre as Ruas Magalhães Gandavo e Domingos Ortegas, e termina na Rua Particular “A”, no 22.o Subdistrito — Tucuruvi.”

Art. 10 — Passa a ter a seguinte redação o item 24 do artigo 1.o do Decreto n.o 15.604, de 27 de dezembro de 1978:

“24 — RUA ALQUERUBIM — código CADLOG 35.076-1 a Rua “3” (Quadras 015 e 016/AR-MO). Começa na Rua “9” (agora denominada Alora), entre as Ruas “4” (agora denominada Costeira) e “2” (agora denominada Adana), e termina na Avenida 1-A (agora denominada Belarmino Ferreira), no 38.o Subdistrito — Vila Matilde.”

Art. 11 — Passam a ter os logradouros abaixo relacionados os seguintes códigos CADLOG:

1 — Código CADLOG 71.882-3 — RUA BENEDITO ANTÔNIO SILVÉRIO (Setor 116 — Quadras 041 e 042/AR-MO).

2 — Código CADLOG 32.373-0 — RUA MAURÍCIO VAITSMAN (Setor 049 — Quadra 135/AR-IP).

Art. 12 — Ficam revogados, em todos os seus termos:

1 — o artigo 2.o do Decreto n.o 15.604, de 27 de dezembro de 1978;

2 — o Decreto n.o 15.802, de 9 de abril de 1979.

DECRETO Nº 30.435, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991.
Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-006.354-91*70,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA DOUTOR ARAÚJO CASTRO - Código CADLOG 78.227-0 - ao logradouro formado pelo trecho da Rua "20", conhecido pelo mesmo nome e pela Rua "4", conhecida por "Bento do Amaral Coutinho", oficial pela Lei nº. 5.969 de 27 de abril de 1962 (Setor 108 - Quadras 099, 105, 063 e 064/AR-FÓ), que constitui o prolongamento natural daquela via, situado no Distrito da Cachoeirinha - CAC, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
Início : rua conhecida por "Baia de São José"
Término: Avenida Masao Watanabe

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de outubro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de outubro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0004155-1

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 096206335

São Paulo, 03 de janeiro de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 338/2023, de autoria do Vereador Professor Toninho

Vespoli, que redenomina trechos da Avenida Rua Doutor Araújo de Castro.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seus artigos 1º e 2º:

“Art. 1º - O trecho do logradouro público denominado Avenida Rua Doutor Araújo de Castro (CODLOG 782270), localizado no Jardim Santa Cruz, código identificador 117028 e 230758, passa a se chamar Rua Tiago Santos da Silva, se estendendo até o Cruzamento da Praça Família Santa Cruz com a Avenida Masao Watanabe.

Art. 2º - O trecho do logradouro público denominado Avenida Rua Doutor Araújo de Castro (CODLOG 782270), localizado no Jardim Santa Cruz, código identificador 231346 e 280799, passa a se chamar Rua Alda Augusto Constante.”

De acordo com o texto dos artigos 1º e 2º e o croqui inserido à folha 8 do documento 095061333, localizamos os referidos logradouros destacados nas cores preto e vermelho na tela do MDC, como sendo trechos da Rua Doutor Araújo Castro, CODLOG 78.227-0, conforme destacamos em rosa no MDC às folhas 1 e 2 do documento 095898999.

Esclarecemos que a Rua Doutor Araújo Castro foi denominada inicialmente através do Decreto nº 14.797/1977, retificada pelos decretos nº 15.802/79, nº 17.563/81 e estendida através do Decreto nº 30.435/1991, ficando com seu início na Rua Baía de São José, CODLOG 63.488-3 e término na Avenida Masao Waranabe, CODLOG 33642-4, conforme documento 095988092. Sendo portanto, uma única via. Os demais trechos que destacamos em laranja, roxo e azul claro no MDC (095898999), tratam-se de vias não denominadas e apenas conhecidas por Rua Dr. Araújo Castro, abertas em espaço livre (roxo e azul claro) e conhecida como Rua Existente (laranja).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 095061333, conforme segue:

1º – os logradouros são públicos;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro indicado na cor preta à folha 8 do documento 095061333 que é parte da Rua Doutor Araújo Castro já denominado pelos decretos nº14.797/1977 ,

15.802/79, nº 17.563/81 e estendido através do Decreto nº 30.435/1991 e possui o número de CODLOG 78.227-0. Assim como para o logradouro indicado na cor vermelha à folha 8 do documento 095061333, existe denominação sendo também parte da Rua Doutor Araújo Castro, e composto pela viela sem denominação identificada como “Vielas P.36” na planta de loteamento ARR 950B (095959376) ;

3º - a denominação atual como da Rua Doutor Araújo Castro, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07;

4º – A Rua Doutor Araújo Castro foi denominada através do Decreto nº 14.797 desde 1977. Desta forma já se consagrou tradicionalmente e está incorporado à cultura da cidade;

5º –os nomes propostos “*Tiago Santos da Silva*” e “*Alda Augusto Constante*” não constituem homonímia até a presente data. Porém os trechos de via em questão já se encontram denominados;

6º - a descrição está incompleta para perfeita localização e caracterização de dados técnicos e trata-se de local que já se encontra denominado;

7º –a classificação quanto ao tipo do logradouro mencionado nos artigos 1º e 2º como “*Avenida Rua Doutor Araújo de Castro*” não estão corretas. Os nomes propostos como “rua” estão corretos;

8º - não se aplica.

Informamos ainda que, a Rua Doutor Araújo Castro possui 243 lotes tributados em seu endereço, que serão impactados com a mudança parcial destes trechos solicitados, causando mais confusão de endereçamento e localização para os usuários.

Em se tratando de mais de um logradouro a ser analisado, sugerimos que as vias objeto do PL sejam tratadas através de ofício para melhor análise e atendimento as respostas dos quesitos.

À vista do informado, em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III 8 no documento 095062318, concluímos que a propositura através do 338/2023 não poderá prosseguir.



Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão

Em 03/01/2024, às 11:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096206335** e o código CRC **10105C68**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0004155-1**Informação SMC/AHM/NDL Nº 096348638**

São Paulo, 05 de janeiro de 2024.

SMC/AHM**Diretoria**

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2023/0004155-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito de alterar a denominação de trechos da **Rua Doutor Araújo Castro** com os nomes **Rua Tiago Santos da Silva e Alda Augusto Constante** através do Projeto de Lei nº **338/23** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da "**Rua Doutor Araújo Castro**", oficializado pelo "**Decreto 14.797 de 8 de dezembro de 1977**" (096348418). As exceções são as seguintes: *I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.* O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorize a sua mudança (**Lei n.º 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**).

No nosso entendimento, a aplicação dessa regra independe de se tratar de parte ou de toda a extensão da via, pois os efeitos de tal medida interferem na vida dos moradores e transeuntes, o que a norma que rege o tema preconiza evitar (**Lei n.º 14.454/2007, Art. 6º**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, os nomes propostos não possuem homônimos.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 05/01/2024, às 11:40.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 08/01/2024, às 15:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096348638** e o código CRC **A6A5BCA6**.